



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME
Em: 02/01/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU
Conforme art. 16 letra "h" da Resolução
nº 002/2003 "Dispõe sobre as publicações
dos atos do poder Legislativos".
Passiane M. Pereira
Chefe de Gabinete

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA E A SENHORA **CASSIANE MENDES PEREIRA**, PARA EXERCER O CARGO DE **CHEFA DE GABINETE**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU.

A Câmara Municipal de Cururupu/ MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.045.689/0001-97, com sede à rua Getúlio Vargas nº 48 – Centro, neste ato representado pelo seu Presidente senhor Antônio dos Santos Vale Filho, portador CPF: 749.587.393-00, residente e domiciliado nesta Cidade, Município de Cururupu/MA, doravante denominado de CONTRATANTE e a senhora **CASSIANE MENDES PEREIRA**, portador CPF: 040.040.143-60, RG: 029499062005-0, doravante denominado de CONTRATADO e na presença de duas testemunhas abaixo acordam em celebrar o presente contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

O contratado compromete-se cumprir fielmente na execução dos serviços de CHEFA DE GABINETE, para atender as ações administrativas da Câmara Municipal ao regular funcionamento das suas atividades.

II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com as normas e preceitos legais atentando para o bom desempenho dentro da moralidade e legalidade.

III- DO PERÍODO

O presente contrato vigora no período de 02/01/2020 até 31/12/2020. Podendo ser rescindido por ambas as partes desde que seja notificada a parte rescindida com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

IV – Dos DEVERES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, por seus serviços profissionais, a importância supra mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), reajustado sempre que houver alteração no salário mínimo do País.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerá por conta da dotação Orçamentária seguinte: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA – 01001-



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

CÂMARA MUNICIPAL – 01 – Legislativa – 031 – Ação Legislativa – 001- FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – 010010103100012002- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3 – DESPESAS CORRENTES – 1 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas – 31.90.04- Contratação Por Tempo Determinado – exercício 2020.

V – DOS DEVERES DO CONTRATADO

O CONTRATADO desempenhará serviços enumerados na CLAUSULA PRIMEIRA, com todo zelo e honestidade, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Responsabilizar-se ao CONTRATADO por todos os documentos e Materiais a ela entregue pelo CONTRATANTE, enquanto permanecerem sobre sua guarda para execução dos serviços pactuados.

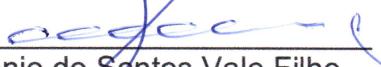
VI – FORO

Para a solução de qualquer divergência ordinária do presente, fica eleito o foro da cidade de Cururupu – MA, com a renúncia de qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E por estarem justos os CONTRATADOS, assinam este instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cururupu-MA, 02 de janeiro 2020.

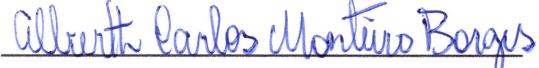
PELA CONTRARTE


Antônio do Santos Vale Filho
Presidente da Câmara
CPF: 749.587.393-00

PELO CONTRATO


Cassiane Mendes Pereira
CPF: 040.040.143-60

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certificamos para os devidos fins de prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que foi fixado no MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU –MA, no local destinado a fixação dos atos oficiais do PODER LEGISLATIVO MUNIICIPAL, nos termos do art. 147, inciso IX da Constituição Estadual, Portaria nº 002/2020 de contratação da senhora CASSIANE MENDES PEREIRA, para exercer o cargo de CHEFA DE GABINETE da Câmara Municipal, afim de dar publicidade em obediência às normas preconizadas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cururupu-MA, 02 de janeiro de 2020.


Antônio dos Santos Vale Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu